

RELATÓRIO TÉCNICO

Natal-RN, data da assinatura eletrônica.

Referência: PGEA – 1.28.000.000078/2023-92

1. Considerações Iniciais

O presente relatório trata do andamento físico da obra da nova sede da PR/RN, a fim de subsidiar o ateste da primeira medição do Contrato 8/2022, encaminhada pela empresa contratada a esta assessoria em 15/2/2023.

Dessa forma, a fim de apurar o estágio real da obra, em 17/2/2023, no período da manhã, os engenheiros infrafirmados compareceram ao canteiro de obras, os quais foram acompanhados pelos representantes da empresa contratada, quais sejam, o engenheiro Licínio Corrêa e o engenheiro Gabriel Cavallin.

2. Dos Serviços Previstos no Cronograma Físico-financeiro para o Período

O cronograma físico financeiro vigente prevê para o período (até a 1ª medição), de forma sintética, os seguintes percentuais de avanço físico para cada grupos de serviços:

Item	% de avanço físico
1 – Serviços preliminares e instalação provisória	36,51 %
3- Movimentação de terra	5,20 %
4 – Muros e contenções	1,48 %

17 – Serviços Gerais	15,54 %
18 – Serviços administrativos	1,25 %

Esses percentuais de avanço físico são detalhados de forma pormenorizada no cronograma físico-financeiro executivo da obra, do qual se pode extrair, sempre que possível, os marcos físicos correspondentes a cada percentual.

3. Dos Serviços Efetivamente Executados

A seguir, para cada grupo de serviços, será relatado o que estava executado in loco na data da vistoria técnica.

Quanto ao item 1 “Serviços preliminares e instalação provisório”, estavam executados a placa de obra, as instalações de canteiro de obras, as demolições da fundação remanescente da edificação demolida mediante contrato 8/2017 e parte do tapume que limita o terreno (que corresponde, aproximadamente, a 15% do valor total previsto para esse serviço).



Figura 1: serviços preliminares e instalação provisória - placa de obra



Figura 2: serviços preliminares e instalação provisória - canteiro de obra



Figura 3: serviços preliminares e instalação provisória – canteiro de obra



Figura 4: serviços preliminares e instalação provisória – canteiro de obra



Figura 5: serviços preliminares e instalação provisória – canteiro de obra



Figura 6: serviços preliminares e instalação provisória – canteiro de obra



Figura 7: serviços preliminares e instalação provisória – canteiro de obra



Figura 8: serviços preliminares e instalação provisória – canteiro de obra



Figura 9: serviços preliminares e instalação provisória – canteiro de obra



Figura 10: serviços preliminares e instalação provisória – canteiro de obra



Figura 11: serviços preliminares e instalação provisória – canteiro de obra



Figura 12: serviços preliminares e instalação provisória – canteiro de obra



Figura 13: serviços preliminares e instalação provisória – proteção - tapume

Quanto ao item 3 “Movimentação de terra”, estava realizada a limpeza do terreno (à exceção do desmatamento de uma árvore do tipo mangueira) e parcela inicial das escavações para ajuste de declividades do terreno e instalação do canteiro de obras.



Figura 14: movimentação de terra



Figura 15: movimentação de terra

Quanto ao item 4 “Muros de contenções”, estava previsto no cronograma para o período (1ª medição) apenas o projeto de contenções. Contudo, embora o projeto tenha sido apresentado à contratante, ele não foi aprovado, conforme os termos do Relatório de Análise Técnica da SEA (PGR-00068394/2023).

Quanto ao item 17 “Serviços gerais”, pode-se apurar que foi executada parcela mensal da limpeza permanente da obra, carga e transporte do entulho remanescente da edificação demolida mediante Contrato 8/2017 (não se trata das fundações, mas de parcela da superestrutura que foi demolida e, contudo, não foi destinada à usina de reciclagem), parcela do plano de gerenciamento de riscos (referente aos dois primeiros anos da obra) (anexo ao documento de etiqueta PR-RN-00001184/2023) e o PCMSO (anexo ao documento de etiqueta PR-RN-00001184/2023).

Quanto ao item 18 “Serviços administrativos”, computou-se a parcela mensal dos insumos públicos e a parcela proporcional da administração local em relação ao avanço financeiro da obra, para a medição do período.

4. Conclusão

Nesses termos, concluímos que, à exceção dos grupos de serviços 4 “Muro de contenções” e 17 “Serviços administrativos”, os demais grupos de serviços referentes à primeira medição estão executados nas quantidades previstas nos marcos físicos do cronograma físico-financeiro.

É o relatório.

Bruno Grande Rodrigues
Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil
Fiscal Técnico
(assinado eletronicamente)

Sérgio Augusto de Carvalho Coutinho
Assessor em Engenharia Civil
Fiscal Técnico
(assinado eletronicamente)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-RN-00006708/2023 RELATÓRIO TÉCNICO**

Signatário(a): **BRUNO GRANDE RODRIGUES**

Data e Hora: **24/02/2023 09:27:21**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **SERGIO AUGUSTO DE CARVALHO COUTINHO**

Data e Hora: **24/02/2023 09:31:01**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 04e89660.438585a9.cf1c53b7.85103a46